



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

COMUNICADO n. 5/2017

**Novo Sistema de Resposta de Correições – Sistema Integrado de Correições
Extrajudiciais – módulo Pré-Processual**

Prezados Srs. Notários e Registradores,

O Núcleo IV – Serventias Extrajudiciais da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina divulga o lançamento do novo sistema destinado à resposta aos procedimentos de correição realizados nos serviços notariais e de registro deste Estado, para o que se utiliza desde junho de 2014 a ferramenta eletrônica do Sistema Integrado de Correições Extrajudiciais.

Por meio deste novo módulo, denominado Sistema Integrado de Correições Extrajudiciais – Pré-Processual, os serviços notariais e de registro que forem submetidos à atividade de correição ordinária geral levada a efeito pela Corregedoria-Geral da Justiça não mais precisarão oferecer resposta por meio do sistema do Malote Digital. Agora, **apenas para correições realizadas a partir de 31 de julho de 2017**, a resposta aos itens eventualmente constatados pela equipe correicional será oferecida diretamente em sistema próprio disponível na **área restrita** do Portal do Extrajudicial (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br>), na opção “Correições Corregedoria – Resposta delegatário”.

Tal procedimento, que representa uma evolução na ferramenta de correições do Núcleo IV da Corregedoria-Geral da Justiça, possibilitará maior rapidez na resposta e na sua respectiva avaliação pelo órgão de fiscalização, com ganho de tempo e economia de procedimentos.

Nesta nova ferramenta, os itens eventualmente constatados pela equipe da Corregedoria-Geral da Justiça no procedimento de correição serão exibidos ao delegatário diretamente na ferramenta eletrônica. No mesmo sistema, o responsável pela unidade extrajudicial poderá realizar as suas observações e até mesmo juntar documentos a comprová-las. Ao cabo do procedimento, com a avaliação da Corregedoria, a avaliação poderá ser arquivada ou, ainda, autuada como procedimento administrativo, a depender da complexidade das constatações pendentes de adequação.

A partir da data mencionada, os relatórios de correição, no seu item n. 8, passarão a apresentar instruções específicas para a resposta do delegatário no prazo regulamentar já na nova ferramenta.

Encontram-se disponíveis, na própria área restrita, vídeo-aulas no formato de tutorial com instruções específicas sobre o uso do sistema.

Os procedimentos atualmente já autuados no Sistema de Automação do Judiciário (SAJ-5-CGJ) permanecerão inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para Sistema de Atendimento do Extrajudiciais (S@E).

Ficamos à disposição.

Florianópolis, 27 de julho de 2017.

Atenciosamente,

Núcleo IV – Serventias Extrajudiciais

Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina